

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA № CPV.0119/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Trata da designação de membros do Grupo de Trabalho para Proposta de Estratégia de Reorganização das Atividades Acadêmicas do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria IFSP nº 2337, de 26 de junho de 2020 e a Portaria IFSP nº 2353, de 29 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho para Proposta de Estratégia de Reorganização das Atividades Acadêmicas do IFSP - Câmpus Capivari.

Leticia Pedroso Ramos – Diretoria-Adjunta Educacional
Ana Paula Pereira – Discente de Curso de Graduação
Alexandre Santa Bárbara Azevedo – Curso de Processos Químicos (NDE)
Flávio Henrique Ferraresi – Curso Técnico em Informática
Fleides Teodoro de Lima – Curso Técnico em Administração
Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote – Coordenadoria Sociopedagógica
Grazielle Cristine Elias – Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Isabel Cristina das Chagas Oliveira – Coordenadoria Sociopedagógica
Maria Elisa de Castro Almeida – Curso Técnico em Química
Mateus Nordi Esperança – Curso de Processos Químicos (Colegiado)
Rafael Fernando Diorio – Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Thalita Arthur – Curso de Licenciatura em Química
Vítor Rafael Gomes – Discente de Curso Técnico

- Art. 2º DEFINIR como atribuições do Grupo de Trabalho para Proposta de Estratégia de Reorganização das Atividades Acadêmicas do IFSP Câmpus Capivari, as seguintes:
- I Propor, ao Conselho de Câmpus, a melhor forma de reorganização das atividades acadêmicas, dentre as previstas no Art. 5º, § 1º, da Portaria IFSP nº 2337, de 26 de junho de 2020;
- II Propor, ao Conselho de Câmpus, alterações nos calendários acadêmicos dos cursos técnicos e de graduação de 2020, incluindo a reposição das aulas do primeiro semestre letivo e a nova organização do segundo semestre letivo, respeitando-se as férias docentes e discentes previstas e considerando a conclusão de um período letivo para iniciar o outro;
- III Reavaliar, se necessário, a estratégia de reorganização das atividades acadêmicas, com base no acompanhamento da execução dos planos de atividades, submetendo ao Conselho de Câmpus eventuais propostas de alteração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 3º - DETERMINAR, em conformidade com Art. 37 da Portaria IFSP nº 2337, de 26 de junho de 2020, o prazo de 2 (dois) dias para a execução das atribuições I e II previstas no artigo anterior, levando em consideração o acumulado de discussão no Câmpus Capivari sobre o tema.

Art. 4º - Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano de Trabalho Docente – PIT.

Art. 5º - O mandato desta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O referido mandato poderá ser prorrogado conforme a necessidade decorrente da evolução da pandemia da Covid-19.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA